



## DECRETO Nº 1356

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo mencionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e em especial com o disposto no inciso XII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel localizado neste Município, à Rua Manoel Diogo, nº 147, onde se encontra instalada a Estação de Captação D'Água denominada “CAROLLA”, de propriedade do Espólio de ALEXANDRE MIGUEL CORREIA, conforme consta da certidão de propriedade transcrita no Livro nº 3-A, às fls. 114, sob o nº 829, do RGI, desta Comarca, com a área de 140,35 m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: 12,30m pela frente para Rua Manoel Diogo; 11,45 m pelo lado direito e 12,30 m pelos fundos, por ambos os lados com o Espólio de Alexandre Miguel Correia e, finalmente, 11,45 m pelo lado esquerdo com a margem direita do Rio Paraíba do Sul.

**ARTIGO 2º** - O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à construção e ampliação da ETA – Estação de Tratamento de Água do Bairro Carola, com a finalidade de atender à população deste Município.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00 – função programática nº 2014.17.451.0001.009.

**ARTIGO 4º** - Fica declarado o caráter de urgência de desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2002.

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal

Referente ao Processo nº 4303/02